



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PROCEDIMENTO Nº 6.506/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, BEM COMO TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA INFORMATIZADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, E CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2019, DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão/ES, 29.843-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MARCOS LAURENÇO KLOSS**, residente e domiciliado neste Município neste instrumento denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa neste instrumento denominada CONTRATADA, **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins, CEP: 29.260-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2017**, que tem por objeto a prestação de serviço especializado em implantação de sistema informatizado, bem como treinamento e manutenção preventiva e corretiva dos seguintes softwares: Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almojarifado, Controle de Bens Patrimoniais, e Contabilidade Pública Eletrônica para manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, elaborado

Página 1 de 4



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **01.02.2019 até o dia 31.01.2020**, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato.

2. O Contrato nº 007/2017 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 004/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes:

2.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, e Contabilidade Pública Eletrônica.

**Parágrafo primeiro** - A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo** - A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para

Página 2 de 4



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

**Parágrafo terceiro** - Para implantação e respectiva manutenção de cada sistema, o CONTRATANTE, emitirá Ordem de Serviços específica e unitária, devendo a contagem do prazo para início da execução dos serviços ser iniciada a partir da data de recebimento da referida Ordem, não sendo obrigatório a Câmara Municipal de Vila Pavão iniciar a implantação de todos os sistemas ora licitados de uma só vez, solicitando-os à CONTRATADA de acordo com a necessidade do órgão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP pagará pelo serviço contratado o valor mensal de **R\$ 3.277,46 (Três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, tendo em vista que o valor global é de **R\$ 39.329,52 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)** por um período de 12 (doze) meses, alcançando-se a média supracitada.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato N° 007/2017 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

Jurídica/ Ficha 14

Página 3 de 4



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 25 de Janeiro de 2019.

**MARCOS LAURENÇO KLOSS**  
Presidente da CMVP/ES  
Contratante

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

Nome Gilice C.S. Ferr

RG 1760735/ES

2ª

Nome

RG 1290.073-ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93 e conforme disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro, no percentual de 7,5521%, correspondente ao índice IGP-M acumulado até o mês de Dezembro/2018.

<b>Sistemas Contratados</b>	<b>Manutenção Mensal</b>
Contabilidade Pública Eletrônica	R\$ 1.020,06
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 886,28
Administração de Bens Patrimoniais	R\$ 685,56
Controle de Estoque de Materiais	R\$ 685,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.277,46</b>

  
**MARCOS LAURENÇO KLOSS**  
Presidente da CMVP/ES  
Contratante

  
**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**  
Contratada

Testemunha 01:  CPF: 117478827-55

Testemunha 02:  CPF: 072 628 497-19 SSP

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

**OUTORGADO:** **FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SSP-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

**PODERES:** amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins-ES, 30 de novembro de 2018.



**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
**Estevão Henrique Holz**  
**CPF Nº 979.001.257-87**  
**Sócio Proprietário**

